



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**TRIBUNAL DE CONTAS**  
**GABINETE DO CONSELHEIRO MARCOS COELHO LORETO**

**DECISÃO MONOCRÁTICA**

<b>PROCESSO TC Nº:</b>	2213747-6
<b>TIPO DE PROCESSO:</b>	Pensão
<b>BENEFICIÁRIO(S):</b>	NORMA LÚCIA SERAFIM DE MOURA
<b>ÓRGÃO DE ORIGEM:</b>	Prefeitura Municipal de Vitória de Santo Antão
<b>JULGADOR:</b>	CONSELHEIRO MARCOS COELHO LORETO
<b>ESPÉCIE DO BENEFÍCIO:</b>	Pensão
<b>ATO:</b>	Portaria nº 024/2022 - VITÓRIA PREV, com vigência a partir de 08/04/2022

**FUNDAMENTOS E CONCLUSÃO**

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 11 de Abril de 2023.

MARCOS COELHO LORETO  
CONSELHEIRO